

PORTARIA Nº 085, de 17 de março de 2014.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 59 e Artigo 65, § 4º, da Lei Complementar nº 010 de 25 de novembro de 2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do município de Ibicaré,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor **ZULEIDE MARIA BERTHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, Nível III, Classe “C”, Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A promoção concedida dar-se-á para a **CLASSE D**, dentro do mesmo nível, levando-se em consideração o tempo de efetivo serviço na categoria funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de março de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito